



www.pentagonotrustee.com.br

**ENEVA S.A. (sucessora por incorporação da CELSE - CENTRAIS ELÉTRICAS
DE SERGIPE S.A.)**

11ª Emissão de Debêntures (antiga 2ª Emissão)

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	ENEVA S.A.
CNPJ	04.423.567/0001-21
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CESE12
DATA DE EMISSÃO	15/09/2023
DATA DE VENCIMENTO	13/03/2024
VOLUME TOTAL PREVISTO**	500.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	500.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	A totalidade dos recursos obtidos pela Emissora por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para realização de recompra mandatária integral da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("1ª Emissão"), realizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de

	Distribuição, da CELSE - Centrais Elétricas de Sergipe S.A.", celebrado em 28 de março de 2018, conforme aditado, entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e o Credit Suisse AG ("Agente da Cobertura"), segurada pela apólice de seguro emitida pela SERV Swiss Export Risk Insurance ("SERV") em 5 de abril de 2018, em decorrência do exercício, pelos debenturistas da 1ª Emissão, da Opção de Venda, prevista na escritura de emissão da 1ª Emissão ("Recompra Mandatória da 1ª Emissão").
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	brAAA Standard & Poor's

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CESE22
DATA DE EMISSÃO	15/09/2023
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2028
VOLUME TOTAL PREVISTO**	2.700.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	2.700.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 2,50% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	A totalidade dos recursos obtidos pela Emissora por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para realização de recompra mandatória integral da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("1ª Emissão"), realizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da CELSE - Centrais Elétricas de Sergipe S.A.", celebrado em 28 de março de 2018, conforme aditado, entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e o Credit Suisse AG

	("Agente da Cobertura"), segurada pela apólice de seguro emitida pela SERV Swiss Export Risk Insurance ("SERV") em 5 de abril de 2018, em decorrência do exercício, pelos debenturistas da 1ª Emissão, da Opção de Venda, prevista na escritura de emissão da 1ª Emissão ("Recompra Mandatória da 1ª Emissão").
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	brAAA Standard & Poor's

3ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CESE32
DATA DE EMISSÃO	15/09/2023
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2030
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.800.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.800.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 7,4941% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	A totalidade dos recursos obtidos pela Emissora por meio da colocação das Debêntures da Terceira Série será utilizada para reembolso dos gastos, despesas e/ou pré-pagamento integral do (i) "Loan Agreement", celebrado em 12 abril de 2018, entre a Emissora, o Inter-American Investment Corporation, Inter-American Development Bank, e o China Co-Financing Fund for Latin America and the Caribbean ("Credores Seniores LA1"); e (ii) "Loan Agreement", celebrado em 12 de abril de 2018, entre a Emissora e International Finance Corporation ("Credor Senior LA2" e, em conjunto com os debenturistas da 1ª Emissão e os Credores Seniores LA1, os "Credores Seniores") os quais são relacionados à exploração do Projeto (em conjunto, "Loan Agreements" e, ainda, os Loan Agreements em conjunto com a 1ª Emissão, as "Obrigações Seniores").
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	brAAA Standard & Poor's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO PARCIAL

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO	PRÊMIO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO PARCIAL
15/03/2024		63,80401400	
15/09/2024		65,24164200	
25/09/2024		3,4762	1.000,0000
26/12/2024		36,486083	1.000,0000

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO	PRÊMIO
25/09/2024			6,221552
26/12/2024			30,80437

3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO PARCIAL
15/03/2024		34,06169267	
15/09/2024		38,92732437	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO	PRÊMIO

--	--	--	--

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	500.000	0	0
2	2.700.000	281.926	2.418.074
3	1.800.000	1.800.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 29/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 5º, para refletir os aumentos de capital já deliberados pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado; e (ii) alterar o art. 6º, que trata do aumento de capital social pela Companhia.

Em AGE, realizada em 30/09/2024, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de aumento do seu capital social, face a emissão de novas ações ordinárias.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 18/01/2024 – Anuência Prévia e Alt. De Quórum.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 15/02/2024 - Divulgação de Relatório de Certificação de Reservas e Recursos.

Fato Relevante em 15/02/2024 - Eneva declara comercialidade das acumulações Lago dos Rodrigues, Anebá e Silves.

Fato Relevante em 16/07/2024 - Eneva Anuncia Celebração de Memorandos para Operações de Combinação de Negócios e Follow-On.

Fato Relevante em 06/09/2024 - Eneva Anuncia Celebração de Contratos de Compra e Venda e Acordo de Associação.

Fato Relevante em 01/10/2024 - Oferta Pública Primária de Ações.

Fato Relevante em 07/10/2024 - Conexão Hub Sergipe.

Fato Relevante em 10/10/2024 - Aumento do Capital Social da Companhia em função de Oferta Pública Primária de Ações.

Fato Relevante em 25/10/2024 - Aquisição de Linhares Brasil Energia, Cisão Parcial da BTGP e Incorporação das UTEs Viana e Povoação Energia.

Fato Relevante em 14/11/2024 - Aquisição de 50% das ações de Gera Maranhão.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA	Limite<=5,0 Apurado=4,15 Atendido	Limite<=5,0 Apurado=4,36 Atendido	Limite<=4,5 Apurado=3,53 Atendido	Limite<=4,5 Apurado=2,4 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo"	Item 4 deste relatório

<i>cancelado no período"</i>	
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual

depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	ENEVA S.A.
EMISSION/SÉRIE	2ª/ 1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª série: 750.000 2ª série: 750.000 3ª série: 500.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª série: 15/05/2024 2ª série: 15/05/2027 3ª série: 15/05/2029
REMUNERAÇÃO	1ª série: (i) 100% da Taxa DI + 0,95% a.a., entre Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série (inclusive), até 15/05/2023 (inclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,15% a.a., a partir de 16/05/2023 (inclusive), até a Data de Vencimento da Primeira Série (exclusive). 2ª série: 100% da Taxa DI + 1,45% a.a., entre Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (inclusive), até 15/11/2022 (inclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,80% a.a., a partir de 16/11/2022 (inclusive), até a Data de Vencimento da Segunda Série (exclusive). 3ª série: IPCA + 5,05% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	ENEVA S.A.
EMISSION/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	650.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	650.000

DATA DE VENCIMENTO	15/12/2027
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,2259% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	ENEVA S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	650.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	650.000
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,50% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	ENEVA S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	6ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	947.968.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	373.999 e 573.969, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2030 e 15/09/2035, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,1270% a.a. e IPCA + 4,5034% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	ENEVA S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	8ª/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.040.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª série: 718.491 2ª série: 471.509 3ª série: 500.000 4ª série: 350.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª série: 15/07/2032 2ª série: 15/07/2037 3ª série: 15/07/2029 4ª série: 15/07/2032
REMUNERAÇÃO	1ª série: IPCA + 6,5254% a.a. 2ª série: IPCA + 6,5891% a.a. 3ª série: 100% da Taxa DI + 1,70% a.a. 4ª série: 100% da Taxa DI + 2,00% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	ENEVA S.A.
EMISSION/SÉRIE	9ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.900.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª série: 755.000 2ª série: 570.000 3ª série: 575.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª série: 15/09/2032 2ª série: 15/09/2037 3ª série: 15/09/2042
REMUNERAÇÃO	1ª série: IPCA + 6,90% a.a. 2ª série: IPCA + 7,00% a.a. 3ª série: IPCA + 7,15% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	ENEVA S.A.
EMISSION/SÉRIE	10ª/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª série: 633.334 2ª série: 866.669 3ª série: 692.449 4ª série: 307.548
DATA DE VENCIMENTO	1ª série: 15/04/2034 2ª série: 15/04/2039 3ª série: 15/04/2029 4ª série: 15/04/2031
REMUNERAÇÃO	1ª série: IPCA + 6,5643% a.a. 2ª série: IPCA + 6,6737% a.a. 3ª série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a. 4ª série: 100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	ENEVA S.A. (sucessora por incorporação da CELSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A.)
EMISSION/SÉRIE	12ª (antiga 1ª Emissão da Celse)/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	3.370.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	337.000
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2032
REMUNERAÇÃO	Pré-fixada 9,85% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	3ª/ 1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	750.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	100.000, 290.000 e 360.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	02/10/2022, 02/10/2024 e 02/10/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,60% a.a.; 2ª série: (i) 100% da Taxa DI + 1,01% a.a., entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e 01/04/2023 (inclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,20% a.a., entre 02/04/2023 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive); e 3ª série: 100% da Taxa DI + 1,40% a.a., entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (inclusive) e 01/04/2023 (inclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,76% a.a., entre 02/04/2023 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive).
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	GNL BRASIL LOGÍSTICA S.A.
EMISSION/SÉRIE	1ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	100.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	100.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,00% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

